

PROJETO DE LEI N° 034/2026, de 04 de maio de 2026.

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO EVENTO CULTURAL INDÍGENA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA SUA
REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de interesse público o evento cultural da Comunidade Indígena Goj Vêso, a ser realizado no 18 de julho de 2026, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiá-lo mediante o custeio de despesas até o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 5º As despesas de que trata esta Lei serão ressarcidas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos, vinculados ao CNPJ da entidade responsável ou da Comissão Organizadora, com prestação de contas vinculada.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 98 – Encargos Especiais do Município

Unidade 01 – Encargos Especiais do Município

Atividade: 2095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 845 – Outras Transferências

Programa: 18 – Adm. Dos Recursos Financeiros do Município

Elemento de Despesa:

3390.93.99.00.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 034/2026.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a apoiar financeiramente a realização do evento cultural promovido pela Comunidade Indígena Goj Vêso no Município de Iraí/RS.

O referido evento possui relevante valor cultural, social e histórico, promovendo a valorização das tradições indígenas, a preservação de costumes ancestrais e o fortalecimento da identidade cultural local. Além disso, a iniciativa fomenta a integração entre a comunidade indígena e a população em geral, contribuindo para o respeito à diversidade cultural e à promoção da inclusão social.

A realização do evento também gera impactos positivos na economia local, com movimentação do comércio, turismo e serviços, consolidando o Município como espaço de valorização cultural e promoção de eventos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 04 de maio de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal